



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1215

De 06 de Abril de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cr\$ 1.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 Serviços de Obras Públicas

4110 Obras e Instalações

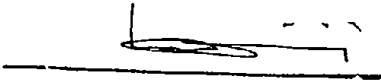
Classif. Funcional Programática 03 07 487 1 21

Cr\$ 1.500.000,00 - Ficha 132

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item-1, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 06 de Abril de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal